



**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016**  
**EDITAL Nº 02/2016**

**HUGO LEMBECK**, Prefeito Municipal de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo sob o Regime Celetista, destinado ao provimento de cargos em caráter temporário do Município de Taió, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA** ([www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br)), o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

**1 – DOS CARGOS:**

O Processo Seletivo destina-se ao provimento em caráter temporário dos seguintes cargos:

	Cargo	Nº de Vagas	Carga/ Horária Semanal	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencto. Básico (R\$)	Valor Insc. (R\$)
Grupo 01	Professor Educação Infantil	CR	20h	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	1.579,72	40,00
				Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil.	1.053,14	
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Pedagogia	593,71	
	Professor Anos Iniciais	CR	20h	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.	1.579,72	40,00
				Ensino Médio Magistério com Habilitação em Anos Iniciais.	1.053,14	
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Pedagogia	593,71	
	Professor Anos Finais / Ciências	CR	20h	Licenciatura em Ciências.	1.579,72	40,00
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Ciências	593,71	
	Professor Anos Finais / Geografia	CR	20h	Licenciatura em Geografia.	1.579,72	40,00
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Geografia	593,71	
	Professor Anos Finais / História	CR	20h	Licenciatura em História.	1.579,72	40,00
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em História	593,71	
Professor Anos Finais / Língua Portuguesa	CR	20h	Licenciatura em Língua Portuguesa.	1.579,72	40,00	
			Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Língua Portuguesa	593,71		



	Professor Anos Finais / Matemática	CR	20h	Licenciatura em Matemática.	1.579,72	40,00
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Matemática	593,71	
	Professor Anos Finais / Língua Estrangeira – Inglês	CR	20h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.	1.579,72	40,00
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Inglês	593,71	
	Professor Anos Finais / Artes	CR	20h	Licenciatura em Artes.	1.579,72	40,00
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Artes.	593,71	
	Professor Anos Finais / Educação Física	CR	20h	Licenciatura em Educação Física.	1.579,72	40,00
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Educação Física	593,71	
	2º Professor	CR	20h	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com Complementação em Educação Especial	1.579,72	40,00
				Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Educação Especial	593,71	
Grupo 02	Agente de Serviços Gerais	CR	40h	Alfabetizado	1076,57	25,00

**Observação:** CR = Cadastro Reserva

## 2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições dos cargos deste Processo Seletivo constam no **Anexo I** deste Edital.

## 3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo e dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No painel de publicações da Prefeitura Municipal de Taió, situada na Avenida Luiz Bertoli, 44 - Centro, em Taió, SC.

3.2 – Na internet, nos sites [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) e [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br). É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.



## 4 – DAS INSCRIÇÕES:

### 4.1 – Período, horário e local:

A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via *Internet*, no período compreendido entre os dias **31 de outubro a 10 de novembro de 2016**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

### 4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br). O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo. Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências da Caixa Econômica Federal).

4.2.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.4 – Deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.5 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 - O Município de Taió e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.8 - O candidato poderá se inscrever para até duas áreas.

4.2.9 - Somente para o cargo de Agente de Serviços Gerais os candidatos poderão comparecer na secretaria de educação para auxílio na realização da inscrição munido dos documentos exigidos para o fim que necessita.



#### **4.3 – Condições de inscrição:**

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições **(cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição)** e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

4.3.3 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da posse.

4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de convocação a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.6 do presente Edital, no momento da posse.

4.3.5 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.10 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

4.3.11 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento na Prefeitura Municipal de Taió.

#### **4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:**

4.4.1 – Aos candidatos que desejarem concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, fazendo uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de



que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, nos termos do art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Processo Seletivo analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portador de deficiência física, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.4.8 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência física e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

#### **4.5 – Homologação das inscrições:**

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **17 de novembro de 2016**, através de Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Taió e na internet, nos sites [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) e [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br), contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

### **5 – DAS PROVAS:**

Este Processo Seletivo constará de **Prova Escrita** (eliminatória e classificatória) e **Prova de Títulos** (classificatória) para os candidatos aprovados nos cargos de **Professor**.



## 5.1 – Da Prova Escrita:

A Prova Escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova, sendo que ficará eliminado do certame o candidato que não obtiver no mínimo 02 (dois) acertos em cada uma das disciplinas.

**5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:** A Prova Escrita será realizada no dia **27 de novembro de 2016**, às 09 horas, na Escola de Ensino Fundamental Prefeita Erna Heidrich, situada na Rua José Lenzi, nº38, bairro Vila Mariana, Taió, SC.

**5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:** Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

**5.1.2.1 – Grupo 01:** Para os cargos de Professor:

Disciplina	Nº Questões	Nº Pontos por questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,50	20,00
Fundamentos de Educação/Didática	08	2,50	20,00
Matemática	08	2,50	20,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	16	2,50	40,00
Total	40	-	100,00

**5.1.2.2 – Grupo 02:** Para o cargo de Agente de Serviços Gerais.

Disciplina	Nº Questões	Nº Pontos por questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,50	20,00
Matemática	08	2,50	20,00
Conhecimentos Gerais	08	2,50	20,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	16	2,50	40,00
Total	40	-	100,00

**5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:**

**5.1.3.1 –** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

**5.1.3.2 –** Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

**5.1.3.3 –** Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.



5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Processo Seletivo quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Recusar-se a devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares (caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita qualquer tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame);
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.



5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova objetiva (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

## 5.2 – Da Prova de Títulos:

Será realizada apenas pelos candidatos ao cargo de **Professor**, aprovados na Prova Escrita. Após a divulgação da homologação do resultado da prova escrita, no prazo estipulado por Edital, os candidatos que lograram aprovação, deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

### 5.2.1 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
<b>I – Cursos específicos</b>		
a) Especialização	3,00	10,00
b) Mestrado	7,00	
c) Doutorado	10,00	
<b>II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios.</b>		





a) de 10h a 100h	0,50	10,00
b) de 101h a 200h	1,00	
c) de 201h a 300h	1,50	
d) de 301h a 400h	2,00	
<b>Total</b>	-	<b>20,00</b>

**Observações referentes ao ITEM I DA TABELA:**

- a) Serão pontuados somente os diplomas ou certificados que estiverem relacionados à área de atuação.
- b) Será avaliado, por candidato, apenas 01 (um) título para Doutorado, 01 (um) título para Mestrado, ou de 01 a 02 (um a dois) para a Especialização, tendo em vista que o item 1 da Prova de Títulos terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma ou certificado. Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso. Os cursos serão pontuados, apenas, mediante a apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
- c) Os diplomas ou certificados referentes aos **Cursos Específicos**, serão pontuados apenas no item 1 da tabela acima.

**Observações referentes ao ITEM II DA TABELA:**

- a) Serão pontuados somente os certificados ou atestados que estiverem relacionados à área de atuação ou à educação.
- b) Serão avaliados apenas 02 (dois) títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 da tabela acima, sendo considerados válidos somente os títulos datados desde 1º de janeiro de 2014, respeitando o máximo de 10 (dez) pontos permitidos para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou atestado.
- c) As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- d) Não serão pontuados certificados ou atestados de atividades, em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou membro da organização de eventos. Não serão pontuados tempo de serviço, cursos de informática (exceto informática voltada para a educação) e de língua estrangeira (exceto para o cargo de Professor Anos Finais / Língua Estrangeira – Inglês).
- e) O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.
- f) Os certificados ou atestados referentes a cursos EAD, serão pontuados se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

**5.2.2- Das orientações para a entrega dos títulos:**



5.2.2.1 – **Data para entrega dos títulos:** os candidatos deverão entregar no dia da Realização da Prova Escrita, fotocópia autenticada dos títulos (frente e verso), aos cuidados da Banca Examinadora, logo após o término de sua Prova Escrita, no mesmo local .

5.2.2.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**.

5.2.2.3 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.2.2.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.2.2.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.2.2.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 14 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Processo Seletivo serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de sorteio para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Taió, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

## **7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:**

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.1.3 - Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.1.4 - Aos **Resultados da Prova de Títulos**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.



7.2 – Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através do e-mail [premier@premierconcursos.com.br](mailto:premier@premierconcursos.com.br), (utilizar o formulário do **Anexo III**), contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Processo Seletivo e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), correios, telegrama, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização, da Comissão Executiva, na Prefeitura Municipal de Taió.

7.6 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.7 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.8 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

## **8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Será considerado APROVADO no Processo Seletivo, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova, sendo que ficará eliminado do certame o candidato que não obtiver no mínimo 02 (dois) acertos em cada uma das disciplinas de sua Prova Escrita para todos os cargos.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados pela Prefeitura Municipal de Taió.

8.3 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Taió.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

8.4.1 – Para os cargos de **Professor**, será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.



8.4.2 – Para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

8.5 – A classificação dos candidatos aos cargos de professor de Educação Infantil e Anos iniciais serão separados por três listagens HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, HABILITADO EM NÍVEL MAGISTERIO E NÃO HABILITADO. Demais cargos serão separados por duas listagens: HABILITADO NÍVEL SUPERIOR E NÃO HABILITADO.

8.6 – Para a contratação primeiro será usado a lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de HABILITADOS MAGISTÉRIO e por seqüência os NÃO HABILITADOS.

8.7 – A escolha de vagas para o ano letivo de 2017 fica a critério da administração

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação/Didática (quando houver);
- e) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver);
- f) Maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
- g) Maior idade;
- h) Ganho em Sorteio Público.

## **10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taió.

10.3 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento.

10.4 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Processo Seletivo.

10.5 – O Processo Seletivo em questão tem validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados finais.

10.6 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de posse, deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) título de eleitor;
- d) certidão de casamento;



- e) certidão de nascimento dos filhos com até 21 anos (se dependente);
- f) comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo);
- g) cartão de conta na caixa econômica federal conta salário operação 037;
- h) comprovante de residência ;
- i) cartão do pis/pasep;
- j) 1 foto 3x4;
- k) certidão criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do>);
- l) certidão eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) atestado admissional (centro médico com dr.Vitor – 3562 0089);
- n) declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- o) declaração de bens;
- p) declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos.

10.9 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Capítulo serão exigidos, apenas dos candidatos nomeados.

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10.11 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da posse, implica na abdicação da vaga.

10.12 – A posse implica aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo compromissado.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.3 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Executiva, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Processo Seletivo

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega de títulos.

Anexo V – Cronograma.



11.8 - Este Processo Seletivo terá validade durante todo o ano letivo de 2017.

Taió, 28 de outubro de 2016.

**HUGO LEMBECK,**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,



**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016  
EDITAL Nº 02/2016**

**ANEXO I  
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: PROFESSOR**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>HABILITAÇÃO GERAL</b>	<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>
Professor Nível 1	Atividade de Magistério, Creche até 4.ª série do 1.º Grau, inclusive Alfabetização de Adultos	2.º Grau	Diploma de Habilitação para o Magistério de 1.ª a 4.ª Série
Professor Nível 2	Atividade de Magistério na Educação Infantil e nos 05 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental	3.º Grau	Diploma de Licenciatura Plena
Professor não Habilitado	Atividade do Magistério – nível de ensino fundamental	Cursando Nível Superior, na área específica de atuação	Declaração

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>HABILITAÇÃO GERAL</b>	<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>
Agente de Serviços Gerais	Atividade relacionada na área de faxina, merenda, copa, zeladoria e assemelhados	Alfabetizado	



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016  
EDITAL Nº 02/2016

ANEXO II

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público.  
OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

**1 - PROVAS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR**

**1.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos de Professor.**

**Programa:** Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

**Referências Bibliográficas:**

FERREIRA, A. B. de H. *Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. R.J.: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

**1.2 - QUESTÕES DE FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO/DIDÁTICA**

**1.2.1 - Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor dos Anos Iniciais.**

**Programa:** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Interrelações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento.

**Referências Bibliográficas:**

CRAIDY, Carmen Maria; KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. (org.). *Educação infantil: pra que te quero?* Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

DELORS, Jacques. *Educação um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

KAMII, Constance. *Construção do número na criança*. Porto Alegre: ARTMED.

KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. *Leitura escolar e produção de textos*. Porto Alegre: ARTMED, 1995.

MELCHIOR, M.C. *Da avaliação dos saberes à construção de competências*. 2 ed. Porto Alegre: Premier, 2008.

MORIM, Edgart. *Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro*. São Paulo: Cortez, 2001.

**1.2.2 - Para os cargos de Professor Anos Finais de Ciências, de Geografia, de História, de Língua Portuguesa, de Matemática, de Língua Inglesa, de Artes, de Educação Física e do 2º Professor.**

**Programa:** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Interrelações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento.

**Referências Bibliográficas:**

COLL, C. *Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes*. Porto Alegre: Artmed, 1998

DELORS, Jacques. *Educação um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MELCHIOR, M.C. *O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação*. 2 ed. Porto Alegre:





Premier, 2004.

MELCHIOR, M.C Da avaliação dos saberes à construção de competências. 2 ed. P.A.: Premier, 2008.

MELCHIOR, M.C. et. al. Educação por Competência: Planejamento - Ludicidade - Tecnologia. Porto Alegre: Editora Cirkula, 2015

MORIM, Edgart. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2001.

PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PERRENOUD, P. Construir as competências desde a Escola. Porto Alegre: Artmed, 2000.

HERNÁNDES, Fernando e Ventura, Montserrat. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### 1.3 - QUESTÕES DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos de Professor.

**Programa:** operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas; frações algébricas.

#### Referências Bibliográficas:

Ajuda do Microsoft Windows 7.

Ajuda do Internet Explorer.

Manuais básicos e Ajuda do Sistema

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S.Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI, Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.

### 1.4 - QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 1.4.1 - Para o cargo de Professor de Educação Infantil.

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BARBOSA, M.C.S. HORN, M.G.S. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CRAIDY, C. M. e KAERCHER, G.E.(org.). **Educação infantil: pra que te quero?** P.A.: Artmed, 2001.

MACHADO, M. L. A. (org.) **Encontros e desencontros em educação infantil**. S. P.: Cortez, 2002.

MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. **Educação física infantil: construindo o movimento na escola**. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Phorte, 2008.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky:aprendizado e desenvolvimento um processo socio-histórico**. 4 ed. São Paulo: Scipione, 2001.

OSTETTO, L. E. (org.). **Encontros e encantamentos na Educação Infantil**. S.Paulo: Papyrus. 2000.

SHORES, E. F. **Manual de portfólio: um guia passo a passo para professores**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SOUZA, R.C. BORGES, M.F.S.T. **A práxis na formação de educadores infantis**. R.J.: DP&A, 2002.

TIRIBA, Léa. **Buscando caminhos para a pré-escola popular**. São Paulo: Ática, 2002.

#### 1.4.2 - Para o cargo de Professor dos Anos Iniciais

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

#### Referências Bibliográficas:

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ADAMS, Marilyn J. & Cols. **Consciência Fonológica em Crianças Pequenas**. P.A.: Artmed, 2006.

IAVELBERG, Rosa. **Para gostar de aprender arte**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

KAMII, Constance. **Construção do número na criança**. Porto Alegre: ARTMED.



KAUFMAN, A. M. e RODRIGUEZ, M.H. **Leitura escolar e produção de textos**. P.A.: Artmed, 1995.  
MELCHIOR, M. C. **O Sucesso Escolar através da Avaliação e da Recuperação**. 2ª ed. P. Alegre: Premier, 2004.  
MELCHIOR, M.C. et. al. **Educação por Competência: Planejamento - Ludicidade - Tecnologia**. Porto Alegre: Editora Cirkula, 2015  
PINTO, Luciane da Silva. **A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos**. Porto Alegre: Premier, 2003.  
PORTELA, R e CHIANCA, R.M.B. **Didática de Estudos Sociais**. 5 ed. São Paulo: Ática, 1997.  
POZO, Juan Ignacio & CRESPO, Miguel Ángel Gómez. **A aprendizagem e o ensino de ciências: Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. Porto Alegre: Artmed, 2009.  
SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.  
VARELLA, Noely K. **Leitura & escrita: temas para reflexão**. Porto Alegre: Premier, 2004.

#### 1.4.3 - Para o cargo de Professor Anos Finais de Ciências.

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
CANTO, Eduardo Leite. **Ciências Naturais-Aprendendo com o cotidiano**. SP: MODERNA, 2007.  
CHEIDA, Luiz Eduardo. **Biologia Interada** – volume único. Guarulhos, SP: FTD, 2008.  
DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental. Princípios e práticas**. São Paulo, SP: Gaia, 2002  
LOVERLOCK, James. **A vingança de gaia**. Rio de Janeiro. RJ: Intrínseca, 2006.  
MARTHO, Amabis. **Fundamentos da Biologia Moderna**. São Paulo, SP: MODERNA, 2006.  
TRIVELLATO, José. **Ciências- Natureza & cotidiano**. São Paulo. SP: FTD, 2008.  
GOWDAK, D. **Natureza & Vida**. São Paulo: FTD, 1996.  
LOPES, P. L. **Ciências e ecossistema**. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. Da 5ª a 8ª série.  
NEHMI, Vitor. **Química**. São Paulo: Ática, 4ª ed. 1996. Volume único.  
PARANA, D. N. **Física**. São Paulo: Ática, 3º ed. 1994. do 1º ao 3º volume.  
PAULINO, W. R. **Biologia Atual**. São Paulo: Ática, 8ª ed. 1996. do 1º ao 3º volume.

#### 1.4.4 - Para o cargo de Professor Anos Finais de Geografia

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
ALMEIDA, R.D. de e PASSINI. **O espaço geográfico, ensino e representação**. S.P.: Contexto 1989  
ANTUNES, C. **Geografia e Participação**. São Paulo: Scipione, 3ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.  
BELTRAME, Z. V. **Geografia Ativa**. São Paulo: 22ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.  
CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (org.) **Ensino de Geografia**. Porto Alegre : Mediação, 2000.  
COELHO, Marcos de Amorim e TERRA, Lygia. **Geografia. Geral e do Brasil**. S.P.: Moderna, 2003.  
LUCCI, E. **Geografia, Homem & Espaço**. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.  
MORAES, P.R. **Geografia Geral e do Brasil**. SP: HARBRA, 2001.  
OLIVEN, R. G. **A parte e o todo: a diversidade cultural no Brasil-nação**. Petrópolis: Vozes, 1992.  
SANTOS, M. **Técnica espaço, tempo, globalização e meio técnico** - científico informacional.  
SOUZA, M.A.A. de et.al. **Natureza e sociedade de hoje: uma leitura geográfica**. S.P.: HUCITEC, 1993.

#### 1.4.5 - Para o cargo de Professor Anos Finais de História.



**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
ARRUDA, J.J. e PILETTI, N. **Toda História**. História Geral e História do Brasil. 13ªed. S.P. Ática, 2010.  
ARRUDA, J.J. de A. **História moderna e contemporânea**. 24ª ed. São Paulo : Ática, 1997.  
AZEVEDO, G. e SERIACOPI, R. **História**. Série Brasil. São Paulo: Ática, 2005.  
FORTES, A.B. **Compêndio da história do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Sulina, 1981.  
HUBERMAN, Leo: **História da riqueza do homem**. Rio de Janeiro: LTC 1986.  
MARTINS, A.L. **República um outro olhar**. São Paulo: Contexto, 1996.  
MOTA, Carlos G; **Viagem incompleta a grande transação**. São Paulo: SENAC: 2000  
MOTA, Carlos G. e LOPEZ. **A História e civilização**. (coleção) São Paulo: Ática, 1996.  
PILETTI, N. e C. **História e Vida**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1997.  
VICENTINO, C. **História integrada**. 4ª ed. São Paulo: Scipione, 1995. da 5ª à 8ª série.

**1.4.6 - Para o cargo de Professor Anos Finais de Língua Portuguesa.**

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.  
KASPARY, Adalberto J. **Português em exercícios**. Porto Alegre: Edita, 2002.  
KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. **Leitura escola e produção de textos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.  
NEVES, I.C.B. et al. (orgs.). **Ler e escrever**: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1998.  
RICHE, R.C. e SOUZA, D. **Oficina de textos**: leitura e redação. 1º ao 4º vol. S.Paulo: Saraiva, 1996.  
TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação**: uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2008

**1.4.7 - Para o cargo de Professor Anos Finais de Matemática.**

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. **Matemática**. S.P.: Ática, 1994.  
GIOVANNI E GIOVANNI, JR. **Matemática - pensar e descobrir**, 8. São Paulo : FTD, 1996.  
GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI FR., José Ruy. **A conquista da matemática**: Teoria e aplicação. 5ª a 8ª série. S.P. Ed. FTD, 1992.  
LEDUR, Elsa e outros. **Metodologia do Ensino da Matemática no 1º grau**. S. L., Unisinos, 1988.  
MORI, I. e ONAGA, D. S. **Matemática**: Idéias e desafios. 5ª a 8ª série. S.P., 1ª ed. Saraiva, 1996.  
SOUZA, Maria Helena Soares de, SPINELLI, W. **Matemática 2º Grau**, S.P.: Scipione, 1996, V. 1a3.



PINTO, Luciane da Silva. **A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos**. Porto Alegre: Premier Editôra, 2003.

#### **1.4.8 - Para o cargo de Professor Anos Finais de Língua Inglesa.**

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

##### **Referências Bibliográficas:**

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
AZEVEDO, Dirce Guedes de e GOMES, Ayrton de Azevedo. **Blow up**. S.P.: FTD. De 5ª a 8ª série.  
DIAS, R. **Inglês instrumental: leitura crítica uma abordagem construtivista**. B.H.: UFMG, 1990.  
EVARISTO, S., Nunes, ET. ALL. **Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura**. Teresina: Halley, 1996.  
LONGMAN. **Dictionary of Contemporary English**. Pearson Education Limited, 2001.  
MARQUES, Amadeu e outros. **Password: Read And Learn**. São Paulo: Ática, 1996.  
ROCHA, AnaluzaM .& Ferrari, Zuleica A., **TakeYour Time**. n. 5, 6, 7, 8. São Paulo: Moderna, 1999.

#### **1.4.9 - Para o cargo de Professor Anos Finais de Artes.**

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

##### **Referências Bibliográficas:**

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BATTISTONI, D. F. **Iniciando artes plásticas no Brasil**. São Paulo: Papirus, 1990.  
BRKENBROCK, Volney J., **Jogos e Diversões em grupo**. Petrópolis, Editora Vozes, 2003.  
CUNHA, Susana Rangel Vieira da. **Cor, som e movimento**, Editora Mediação, Porto Alegre, 1999.  
FUSARI, M. F. de R. e FERRAZ, Maria H.C. T. **Arte na Educação Escolar**. S.Paulo: Cortez, 1992.  
HELIODORA, Bárbara. **O Teatro explicado aos meus filhos**. Rio de Janeiro, Agir, 2008  
JAPIASSU, Ricardo. **Metodologia do Ensino de Teatro**. São Paulo, Papirus Editora, 2005.  
JOLY, Martine. **Introdução á Análise da Imagem**. Papirus Editora, São Paulo, 2008, 12ª Ed, 152p.  
MARTINS, Mírian Celeste (org.). **Didática do Ensino de Arte: a Língua do Mundo: poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.  
MILITÃO, Albigenor & Rose. **Jogos, Dinâmicas e Vivências Grupais**. R. Janeiro, Qualitmark, 2002.  
TELLES, Narciso. **Pedagogia do Teatro**. Porto Alegre, Editora Mediação, 2007.  
REVERBEL, Olga. **Um caminho do teatro na escola**. São Paulo, Editora Scipione, 2001.  
WEIL, Pierre & TOMPAKOW, R. **O Corpo Fala**. Petrópolis, Editora Vozes, 2002.

#### **1.4.10 - Para o cargo de Professor Anos Finais de Educação Física**

**Programa:** Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionados no anexo 1 deste Edital.

##### **Referências Bibliográficas:**

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física**. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008.  
MATTOS, Mauro G. de; NEIRA, Marcos G. **Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola**. 5. ed. São Paulo: Phorte, 2008.  
MELLO, Alexandre M. de. **Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis**. S.P.: Ibrasa, 1989.



NEGRINE, A. **O ensino de Educação Física**. Porto Alegre: Globo, 1983.  
SERGIO, M. **Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana?** Campinas: Papirus, 1989.  
SOARES, C. Lúcia et al. **Metodologia do ensino de Educação Física**. São Paulo: Cortez.  
SILVA, Rita de Fátima da; SEABRA JÚNIOR, Luiz; ARAÚJO, Paulo Ferreira de. **Educação física adaptada no Brasil: da história à inclusão educacional**. São Paulo: Phorte, 2008. 191 p.

#### **1.4.11 - Para o cargo do 2º Professor.**

**Programa:** Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

##### **Referências Bibliográficas:**

##### **Referências Bibliográficas:**

BRASILIA **Constituição Federal**, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.  
BRASILIA. **Lei nº 8069/90**. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. **Lei nº 7853/89** - apoio as pessoas portadoras de deficiências;  
BRASILIA. **Lei nº 9394/96** - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
LEVIN. Esteban. **A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor**. Petrópolis: Vozes, 1997.  
COLL, Cesar (Org.). **Des. psicológico e educacao**. 1. ed. Porto Alegre: Artes Medicas, 1993. 3 V  
DOCKRELL, Julie. **Crianças com dificuldades de aprendizagem: uma abordagem cognitiva**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.  
FERNÁNDEZ, Alicia. **O saber em jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento**. Porto Alegre: ARTMED.2001.  
FONSECA, Vitor da. **Educacao especial**. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.  
\_\_\_\_\_, Vitor da. **Introdução as dificuldades de aprendizagem**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.  
SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão, construindo uma sociedade para todos**. WVA Editora.

## **2 - PROVA PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

### **2.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA.**

**Programa:** Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Sinais de Pontuação.

##### **Referências Bibliográficas:**

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. R.J.: Nova Fronteira, 1999.  
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

### **2.2 - QUESTÕES DE MATEMÁTICA.**

**Programa:** operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários e números decimais; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

##### **Referências Bibliográficas:**

Livros de 1ª a 4ª série.

### **2.3 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.**

**Programa:** Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos gerais veiculadas nos meios de comunicação.

##### **Referências Bibliográficas:**

Revistas, jornais, rádio e televisão.

### **2.4 - QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**



**Programa:**Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

**Referências Bibliográficas**

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016  
EDITAL Nº 02/2016

ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

<b>NOME:</b>	<b>Nº INSC:</b>
<b>CARGO:</b>	
<p>Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.</p> <p>( ) Contra o indeferimento da Inscrição ( ) Contra as Questões Objetivas * ( ) Contra o Gabarito Oficial</p> <p>( ) Contra o Resultado da Prova Escrita ( ) Contra o Resultado da Prova de Títulos</p> <p>O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do presente Edital. <b>* Para cada questão deve ser preenchido um formulário</b></p>	
Obs: Preencha com letra de forma todos os campos acima e entregue 2 (duas) vias do formulário.	

Taió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016  
EDITAL Nº 02/2016

ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	

Taió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento





**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016**  
**EDITAL Nº 02/2016**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
28/10/2016	Publicação do Edital
<b>31/10 a 10/11/2016</b>	<b>Período das inscrições</b>
11/11/2016	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
17/11/2016	Homologação das inscrições
18 a 22/11/2016	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição
23/11/2016	Homologação final das inscrições
<b>27/11/2016</b>	<b>Data da prova escrita e prova de títulos</b>
28/11/2016	Publicação do gabarito
29/11 a 01/12/2016	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
As demais datas serão disponibilizadas nos próximos editais	